



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 03
Proc. Nº 0869119

PROJETO DE LEI Nº

033/2019



**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO
PRÉDIO DESTINADO A ABRIGAR O
NOVO FÓRUM DA COMARCA DE
BARUERI”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, com afetação de uso para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o prédio destinado a abrigar o novo FORUM da Comarca de Barueri, com área construída de 15.047,75 m², situado na Avenida Sebastião Davino do Reis, s/nº, conforme configurado no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extra: cópias e enviá-las aos
Vereadores
Em 12/05/2019
Presidente

As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 12/05/2019
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 21/05/2019
Presidente